



DESPACHO 01/2017 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ante ao Parecer Técnico referente à análise das três melhores propostas do certame em tela, que sugeriu o oferecimento de prazo à primeira colocada para que ajuste as planilhas nos moldes editalícios, e considerando a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, a Comissão Permanente de Licitação, à **unanimidade** de seus membros, decidem conceder prazo de 2 (dois) dias úteis, a se iniciar dia 06.10.2017 e terminar dia 09.10.2017, às 17:00, para que a empresa CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA apresente, no setor de Protocolo e Registros dessa Instituição, todas as planilhas revisadas, sob pena de desclassificação e imposição de sanção.

Cumpra-se.

Eliel Monteiro da Silva

Presidente da CPL

Anderson C. L. Bentes

Membro da CPL

Sala do Setor de Compras e Licitações, 05.10.2017

João Victor Levinthal

Vice-Presidente da CPL

Rodrigo K. Holanda

Membro da CPL

Zenóbia M. de Brito

Membra da CPL